

EDUCAÇÃO S/A: HEGEMONIA DE EAD EM ARQUITETURA E URBANISMO NO BRASIL **EDUCATION CO.: E-LEARNING HEGEMONY IN ARCHITECTURE AND URBANISM IN BRAZIL** **ZANDER PEREIRA FILHO, MAYARA DOS REIS, MARIA CALIL, VÍTOR HALFEN**

Zander Ribeiro Pereira Filho é Arquiteto, Mestre em Engenharia Ambiental, doutorando em Urbanismo e pesquisador do Programa de Pós-graduação em Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É professor dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Pós-graduação em Cidades e suas Tecnologias do Instituto Federal Fluminense (IFF). Estuda a educação em arquitetura e urbanismo. zander.filho@iff.edu.br

<http://lattes.cnpq.br/211301722287741>

Mayara Cristina Pereira Leite dos Reis é Arquiteta, mestranda em Arquitetura, Urbanismo e Tecnologias, e pesquisadora do Instituto Federal Fluminense (IFF). Realiza pesquisas sobre Habitação de Interesse Social, crítica da arquitetura e urbanismo, assessoria técnica e tecnologias sociais. reis.mayara@gsuite.iff.edu.br

<http://lattes.cnpq.br/1508289615812152>

Maria Ribeiro Calil é Arquiteta, Mestre em Arquitetura e Urbanismo, doutoranda em Urbanismo e pesquisadora do Programa de Pós-graduação em Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e no Coletivo de Estudos sobre Urbanismo e Periferia (PERIFAU). Realiza pesquisas sobre educação em arquitetura e urbanismo, direito à cidade e paisagem da dependência. maria.calil@fau.ufrj.br

<http://lattes.cnpq.br/9257878838144239>

Vítor Halfen Moreira é Arquiteto, Mestre em Planejamento Urbano e Regional, doutorando em Urbanismo e pesquisador do Programa de Pós-graduação em Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), do Centro de Memória do Patrimônio Cultural da UNIRIO e do Coletivo de Estudos sobre Urbanismo e Periferia (PERIFAU). Estuda urbanismo, patrimônio, privatização do espaço público e direito à cidade. vitorhalfen@gmail.com

<http://lattes.cnpq.br/7099604705920903>

ARTIGO SUBMETIDO EM 15 DE AGOSTO DE 2022

Como citar esse texto: PEREIRA FILHO, Z. R.; REIS, M. C. P. L.; CALIL, M. R.; HALFEN, V. Educação S/A: hegemonia de EaD em arquitetura e urbanismo no Brasil. **VIRUS**, n. 24, 2022. [online]. Disponível em: <http://www.nomads.usp.br/virus/papers/v24/680/680pt.php>. Acesso em: dd mês. aaaa.

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar o panorama atual do ensino de Arquitetura e Urbanismo (AU) no Brasil, com foco na significativa expansão dos cursos oferecidos na modalidade de Educação à Distância (EaD) nos últimos anos. Esta tendência vem sendo impulsionada por fatores tais como: o desinvestimento do Estado nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, a influência de grupos econômicos que controlam o setor da educação privada e, recentemente, as restrições da pandemia de COVID-19. A pesquisa se fundamenta a partir da interpelação de dados quantitativos e qualitativos — extraídos do e-MEC e das discussões encontradas na literatura —, a fim de tecermos críticas à realidade que está dada. As análises demonstram a hegemonia das IES privadas nesse segmento, em que a lógica de mercado vigente — máximo lucro — resulta no rebaixamento da qualidade pela redução de custos com infraestrutura e pessoal, no enfraquecimento do processo de ensino-aprendizagem e na homogeneização dos lugares e dos sujeitos. Destaca-se, também, o desmonte da infraestrutura das IES públicas como entrave ao ensino presencial, embora esse segmento ainda apresente maior resistência em aderir a EaD. Por fim, espera-se que as análises nos impulsionem a pensar caminhos contra-hegemônicos de superação dessa conjuntura e reforcem os argumentos em defesa da qualidade e da dimensão presencial no ensino de AU no país.

Palavras-chave: Educação a distância, Expansão de EaD em arquitetura e urbanismo, Precarização do ensino de arquitetura e urbanismo, Contra-hegemonia em arquitetura e urbanismo

1 Introdução

O ensino de Arquitetura e Urbanismo (AU) no Brasil possui uma história de lutas e conquistas, na qual a busca por autonomia e qualidade é uma constante nessa trajetória. Atualmente, as principais batalhas nesse campo acontecem no enfrentamento das políticas públicas de desinvestimento nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e avanço da modalidade de Educação a Distância (EaD), canceladas pelas experiências do ensino remoto emergencial (ERE) durante a pandemia de COVID-19. Desde 2016, quando iniciou o primeiro curso¹ de AU nesta modalidade, as principais entidades de categoria² têm se posicionado contra essa situação. Mesmo assim, nesse ínterim — marcado por imbróglis judiciais —, os dados da plataforma e-MEC (BRASIL, 2022) revelam uma expansão significativa deste segmento nos últimos anos. Diante da problemática apresentada, o artigo tem como objetivo central analisar o panorama institucional dos cursos de AU no país. Em especial, busca elaborar um quadro cronológico do tema com atos normativos, manifestações das entidades de categoria e organizações estudantis, marcos políticos e históricos; qualificar e quantificar as IES, cursos, unidades e vagas; mapear a distribuição desses dados no território; investigar a expansão da modalidade EaD e suas condicionantes, assim como a atuação dos principais conglomerados empresariais do ramo.

O termo Educação S/A, empregado no título, é uma referência aos grandes grupos econômicos privados, as chamadas sociedades anônimas, que atuam no setor da educação superior no Brasil e fazem valer seus interesses comuns de forma hegemônica — na concepção gramsciana de análise das relações de poder entre o Estado³ e sociedade civil por meio do equilíbrio da força e do consenso (LIGUORI; VOZA, 2017). Consideramos, assim, que o crescimento dos cursos de AU na modalidade EaD nos últimos anos, representa uma das expressões mais significativas dessa hegemonia. Assim, para

¹ Centro Universitário Vale do Rio Verde (UNINCOR), localizado na cidade de Três Corações/MG. Baseados nos dados do e-MEC, Calil e Ribeiro (2021) apontam que o primeiro curso de graduação em AU na modalidade EaD, foi criado no Centro Universitário Braz Cubas, em Mogi das Cruzes/SP, em dezembro/2015. No entanto, por considerarmos como base o ano de início de funcionamento, este foi desconsiderado já que se iniciou somente em agosto/2020.

² Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura de Urbanismo (ABEA), Instituto de Arquitetos e Arquitetas do Brasil (IAB), Federação Nacional de Arquitetos (FNA), Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (FeNEA) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BRASIL).

³ No sentido de “Estado integral”, ampliação da concepção marxista de Estado, onde as classes dominantes utilizam não apenas da coerção para garantir o seu domínio (Estado-força), mas, também, de novas estratégias que garantam a “direção política com o objetivo de governar com o consentimento dos governados” (DORE; SOUZA, 2018, p. 245).

pensarmos a contra-hegemonia⁴ faz-se necessário caracterizarmos essa formação hegemônica. Perante esse interesse erguem-se, em síntese, as questões de fundo deste trabalho: como esse quadro evoluiu nos últimos anos? Quais e quantas empresas predominam neste mercado? Como elas se distribuem no território brasileiro? Qual a posição das entidades de categoria, organizações estudantis e IES públicas diante desse cenário? Para direcionamento da investigação, consideramos a hipótese de que os cursos de AU na modalidade EaD no Brasil reproduzem um sentido restrito de realidade, estabelecida pelo projeto hegemônico neoliberal de poder através da padronização e distribuição em escala nacional de seus currículos, que podem estar desconsiderando a diversidade e diferenças de lugares e sujeitos e comprometendo, assim, a formação crítica da arquiteta e do arquiteto e urbanista.

No intuito de investigar essa hipótese, a pesquisa⁵ seguiu uma abordagem quali-quantitativa — de caráter histórico, exploratório e descritivo — e tem como aporte teórico das análises e pesquisas os seguintes conceitos: hegemonia de Antonio Gramsci, capital educador de Olinda Evangelista e educação bancária de Paulo Freire. Inicialmente, foi realizada uma análise quantitativa dos dados detalhados obtidos no e-MEC em junho de 2022. No total foram encontrados 3.131 registros⁶, tratados, posteriormente, em uma planilha no software *Microsoft Excel*. Vale destacar que alguns deles foram excluídos⁷ a partir da seguinte filtragem: a) localizados fora do Brasil; b) assinalados como Em extinção ou Extinto; c) situados em IES categorizadas como Especial⁸; d) cursos que não apresentaram datas de início de funcionamento. Finalmente, restaram 2.611 registros, correspondentes a 719 cursos de códigos distintos — universo desta pesquisa. Para a elaboração dos gráficos e mapas⁹ consideramos os seguintes campos de registro: código e data de início do curso, IES (categoria de administração e organização acadêmica), Estado, município, quantidade de cursos, vagas e campi. Com esses dados, foi possível analisar quantitativamente a expansão dos cursos pelo território e a guerra de posição¹⁰ existente entre o ensino público e privado. Assim, espera-se que os resultados produzidos possam servir de estímulo para pensar estratégias de superação do quadro atual e reforçar os argumentos em defesa da qualidade e da dimensão presencial no ensino de AU no Brasil.

2 Contexto do Ensino de Arquitetura e Urbanismo no Pós-1988

O cenário da educação superior no Brasil das últimas décadas foi marcado por uma significativa expansão do ensino privado em contraste com a modesta ampliação do sistema público. Embora tenha origens na contrarreforma universitária instituída pela ditadura civil-militar em 1968, foi no contexto pós Constituição de 1988, em meio a ascensão das políticas neoliberais de ajuste e do receituário tecnocrático dos organismos multilaterais como o Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial, que essa dinâmica ganhou novas proporções e centralidade no setor da educação.

Conjuntamente com essa expansão ocorreu uma profunda mudança no perfil das IES privadas, com o predomínio crescente do controle por grandes grupos econômicos, em detrimento das IES privadas de caráter filantrópico, confessional,

⁴ Destaca-se que o termo “contra-hegemonia” é aqui empregado sob a perspectiva de superação da hegemonia capitalista que incide hoje sobre o ensino de AU no Brasil.

⁵ Este artigo toma por base as pesquisas de doutoramento de Zander Filho, Vitor Halfen e Maria Calil — financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) —, em andamento no Programa de Pós-graduação em Urbanismo (PROURB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), além da colaboração transversal de Mayara Reis, mestranda no Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) do Instituto Federal Fluminense (IFF).

⁶ Os registros se referem aos dados detalhados obtidos no e-MEC. Caso sejam utilizados os dados simplificados, esses se restringem aos cursos regulamentados de cada IES, a partir de um código de curso, sem abranger a sua reprodução (inclusive de vagas) em múltiplos polos. Assim, nos resultados detalhados, o número de vagas é superior ao simplificado.

⁷ Foram excluídos os seguintes registros: 18 cursos localizados no exterior; 284 cursos extintos ou em extinção; 3 cursos situados em IES categorizadas administrativamente como “Especiais”; e 215 cursos não iniciados.

⁸ Segundo o INEP, enquadra-se nessa categoria a instituição de educação superior criada por lei, estadual ou municipal, e existente na data da promulgação da Constituição Federal de 1988, que não seja total ou preponderantemente mantida com recursos públicos, portanto, não gratuita.

⁹ Produzidos no software *Microsoft Power BI*.

¹⁰ Termo proposto por Gramsci que corresponde “a forma mais atual de enfrentamento do Estado, o qual personifica a fórmula da ‘hegemonia civil’: direção intelectual e moral dos grupos sociais dominantes, exercida pela combinação de força e consenso” (DORE; SOUZA, 2018, p. 257).

comunitário e sem fins lucrativos. Esse movimento de centralização de capitais e expansão mercantil passou a avançar de forma ainda mais acelerada nas duas últimas décadas, impulsionado por dois principais vetores. De um lado a abertura de capital desses grupos educacionais privados nas bolsas de valores a partir de 2007, que subordinou de forma ainda mais drástica o ambiente educacional à lógica do lucro privado e da financeirização (SEKI, 2020). De outro, o papel determinante do Estado brasileiro como indutor dessa expansão por meio das políticas de financiamento da educação privada através do Programa Universidade Para Todos (Prouni) e do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), com ênfase especial para este que, a partir de 2010, teve sua abrangência ampliada pela Lei 12.202/2010.

Esse quadro geral da educação superior nas últimas três décadas tem rebatimentos diretos sobre o processo mais específico de ampliação do ensino de AU no mesmo período. É possível identificar as mesmas tendências ao analisarmos a evolução histórica dos cursos de AU no país, representada na Figura 1. Se desde as suas origens, em 1820, até meados de 1970 os cursos públicos predominaram sobre os privados, a partir de 1980 essa relação se inverteu. Especialmente a partir de meados da década de 1990, com o aprofundamento da mercantilização neoliberal da educação, o número de cursos privados passou a crescer de maneira acelerada. Entre 2001 e 2002 atingiu-se a marca de 100 cursos privados de AU em funcionamento no país. Em dez anos esse número dobrou, chegando a 200 em 2011. Esse crescimento intensificou-se ainda mais no período seguinte, quando explodiu o número de cursos, impulsionado, principalmente, pelos recursos públicos do FIES. Em oito anos o número de cursos quase triplicou, chegando a 588 em 2019.

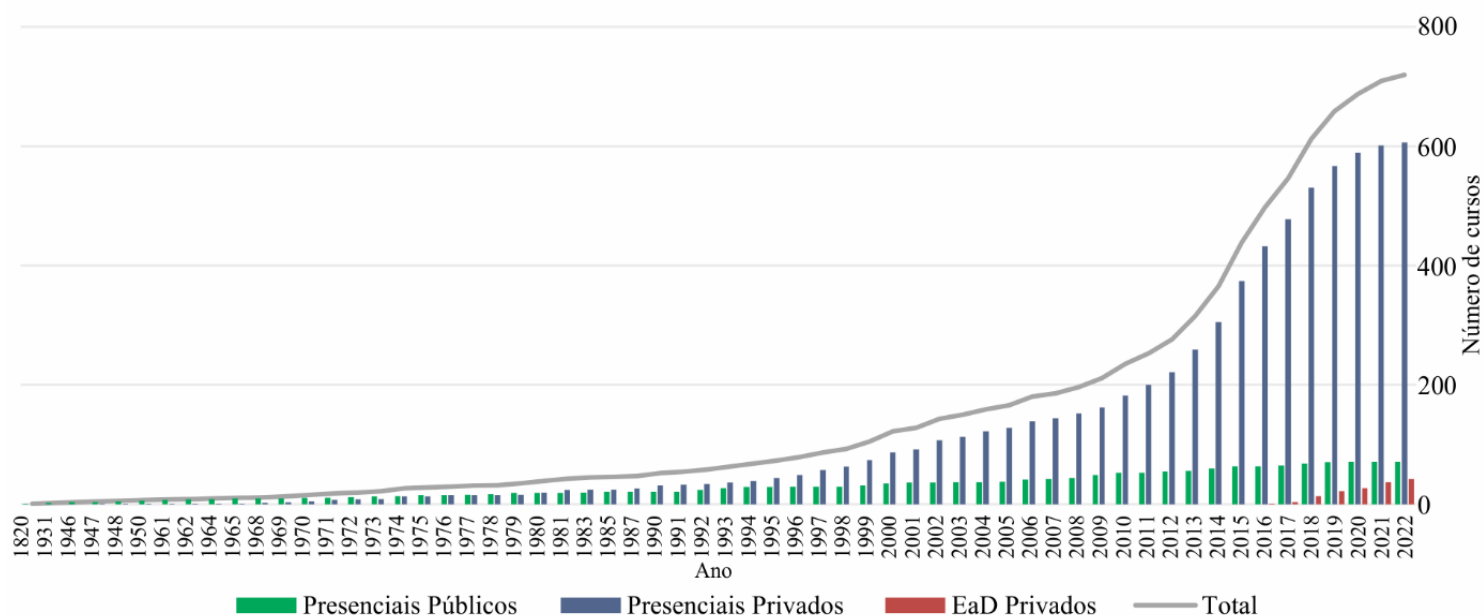


Fig. 1: Evolução do número de cursos de graduação em AU, no período de 1820 a 2022. Fonte: Autores, 2022, adaptado de e-MEC (BRASIL, 2022).

Nos anos seguintes ao golpe que depôs a presidenta Dilma Rousseff, esse cenário começou a se modificar¹¹. Nos alinhamos aqui a Fontes e Leher (2021), quando afirmam que a política do Estado brasileiro voltada ao setor educacional se alterou, sobretudo, devido à crise do FIES provocada tanto pelo volume de recursos públicos empregados, quanto pelas altas taxas de inadimplência. Somado a isso, a Emenda Constitucional nº 95/2016¹² congelou por um período de 20 anos os gastos do Estado com políticas sociais e outros investimentos públicos associados a direitos básicos, inclusive a educação. Embora tenha tido consequências mais trágicas na educação pública, representando uma política deliberada de desmonte das universidades e institutos federais, o teto de gastos também provocou consequências sobre o setor privado.

¹¹ Sobre este contexto, destacamos a contribuição de Felipe Demier (2017), para quem o processo que culminou na destituição da então presidente da república configurou-se como um golpe jurídico-parlamentar que alterou o regime vigente e instituiu um novo modelo democrático mais blindado às conquistas de direitos sociais.

¹² Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

Ainda segundo Fontes e Leher (2021), a crise do FIES e a consequente redução nos repasses de recursos públicos para o setor privado ensejou uma mudança de estratégia dos grandes grupos educacionais privados, que buscaram alternativas para redução dos custos, dentre as quais o aumento da oferta de cursos na modalidade EaD emergiu como uma das principais. Acrescentamos que já no ano seguinte foi editado pelo governo de Michel Temer o Decreto nº 9.057 de 2017¹³, que instituiu nova regulamentação para o EaD, concedendo maior autonomia às IES privadas para a criação de cursos nessa modalidade, iniciando uma nova etapa na expansão do ensino superior privado. Portanto, consideramos que essa expansão segue a lógica hegemônica neoliberal e se realiza em prol dos interesses mercantis do capital educador¹⁴ que controla o setor da educação privada; e se concretiza a partir da redução de investimentos em estruturas e força de trabalho envolvidos no processo, gerando, assim, um consequente aumento de lucros para o empresariado (FONTES; LEHER, 2021).

Até 2015, os cursos de AU ainda figuravam dentre os mais impermeáveis à modalidade EaD. No entanto, a partir dessa nova etapa de expansão das IES privadas, o avanço da modalidade incidiu também sobre os cursos do campo. Em 2016, foram ofertadas 100 vagas nessa modalidade. Entre 2017 e julho de 2022, houve um aumento de 7.706%, chegando a 3.490.851 vagas disponíveis. No mesmo período, para a modalidade presencial, foram registrados aumentos de 16,1% e 7,2%¹⁵, nas vagas presenciais privadas e públicas, respectivamente. A evolução do número de vagas encontra-se representada na Figura 2.

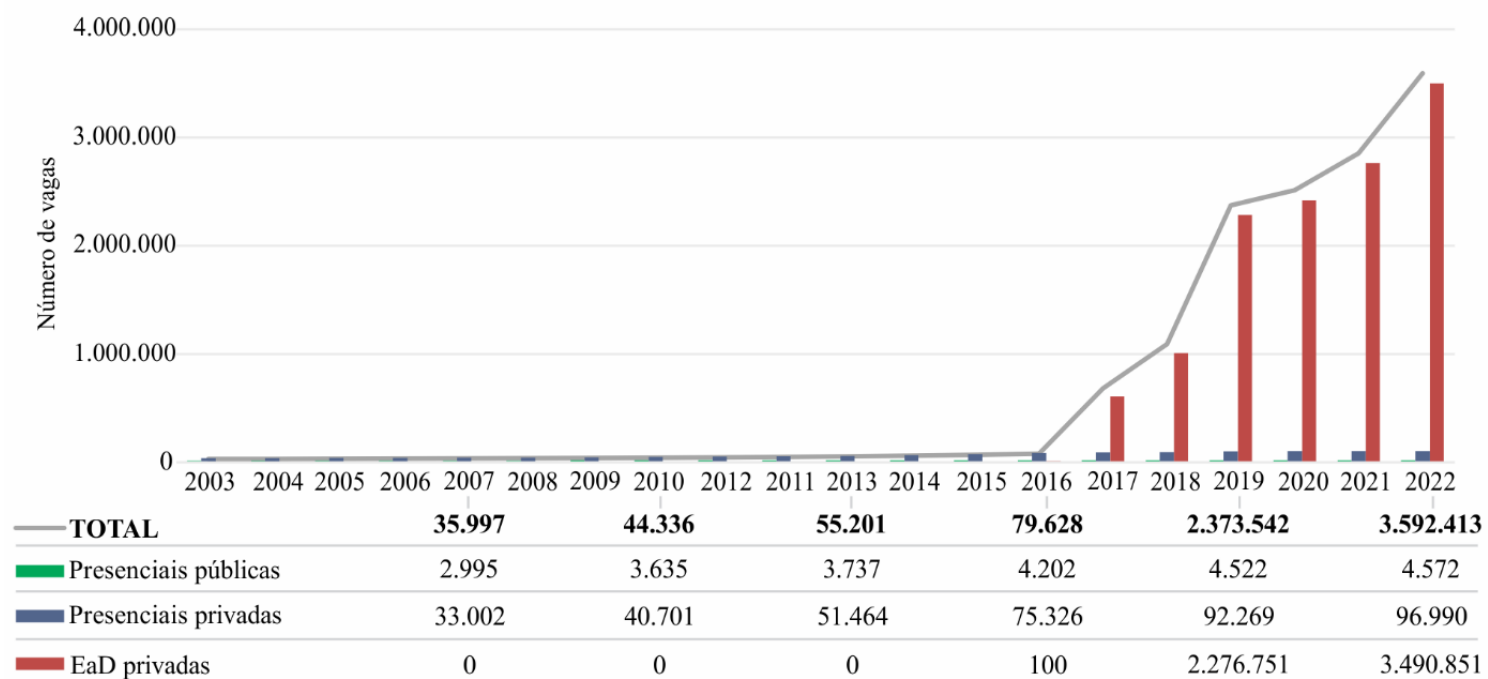


Fig. 2: Evolução do número de vagas dos cursos de graduação em AU, no período de 2016 a 2022. Fonte: Autores, 2022, adaptado de e-MEC (BRASIL, 2022).

O aumento significativo de vagas e polos EaD, se deu principalmente pela aprovação do Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, no qual as IES passaram a ter mais autonomia para ampliar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade EaD. Diante disso, faz-se necessário compreender também como se posicionam entidades e organizações do campo frente a esse processo.

3 Posicionamento das Entidades de Categoria e Organizações Estudantis

¹³ Decreto de 25 de maio de 2017, regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

¹⁴ Conceito trabalhado por Evangelista (2021, p. 188), no qual a autora se apoia na hipótese analítica de que “estamos em presença do “capital educador”, compreendendo que tal educador não se restringe a um indivíduo, mas é um sujeito histórico, de classe, a burguesia, assim como o educador refere-se à classe trabalhadora ou, mais amplamente, na perspectiva gramsciana, às classes subalternas”.

¹⁵ 15.559 e 330 novas vagas, respectivamente.

Para contribuir no entendimento do cenário exposto anteriormente, verificamos a partir de Braida (2019), os posicionamentos das entidades e organizações do campo realizados de 2017 a 2019 — todas contrárias à modalidade EaD em AU. Segundo o autor, as cartas da ABEA¹⁶, do IAB ao ministro da Educação, da FNA¹⁷ e FeNEA¹⁸, além da manifestação do Plenário do CAU/BRASIL sobre a situação, foram publicadas em 2017, um ano após o início do primeiro curso de AU ofertado em EaD. Nos anos de 2018 e 2019, o CAU/BR, CAU/UFs e FeNEA mantiveram o posicionamento sobre o assunto. Após o fechamento do primeiro ciclo de formandos de AU na modalidade EaD, em 2021, todos os CAU/UFs cumpriram a decisão judicial do TRF-1 — que deliberou a inexistência de impedimentos para o registro profissional de egressos de cursos EaD — contrariando, assim, todos os posicionamentos até então publicados. Em 2022, o CAU/RS moveu uma ação contra o MEC e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) que, por decisão judicial, suspendeu o processo de Reconhecimento de Curso EaD de AU da Anhanguera UNIDERP¹⁹. Entre as alegações, verificou-se o desatendimento do Plano Pedagógico do Curso com a Resolução n.º 2/10 do Conselho Nacional de Educação; ausência de oitiva do CAU/BR no processo de reconhecimento do curso; ausência de supervisão e avaliação do curso, e ausência de avaliação externa in loco pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

Em continuidade às pesquisas de Braida (2019), Wilderom e Arantes (2020), Monteiro (2021) e Calil e Ribeiro (2021), é apresentada na Figura 3 uma sistematização não exaustiva para o entendimento desse processo. Assim, é oferecida uma visão conjunta de um processo fragmentado e por vezes confuso, alinhado ao desinvestimento do Estado em educação nos últimos anos. A lista estrutura-se na seguinte linha do tempo, com destaque para os atos normativos; marcos políticos e históricos; e manifestações de entidades da categoria, relacionados ao recorte temporal proposto para o artigo e tratados neste item²⁰. Vale destacar que os critérios de seleção das informações que compõem a Figura 3 foram o alcance e o impacto político e econômico dos eventos no âmbito nacional dentro do lapso temporal estabelecido, além de seus entrelaçamentos com as análises dos objetos pesquisados.

¹⁶ Ver: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO (2017).

¹⁷ Ver: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS E URBANISTAS (2017).

¹⁸ Ver: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS E DAS ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (2017).

¹⁹ Ver: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL. Vitória em nome do ensino de qualidade!. CAU/RS, 03 ago. 2022. Disponível em: <https://www.caurs.gov.br/vitoria-em-nome-do-ensino-de-qualidade/>. Acesso em: 05 nov. 2022.

²⁰ A categorização e representação dos dados foi uma adaptação, dos autores e autoras deste estudo, da metodologia desenvolvida por Ventura e Reis (2021).

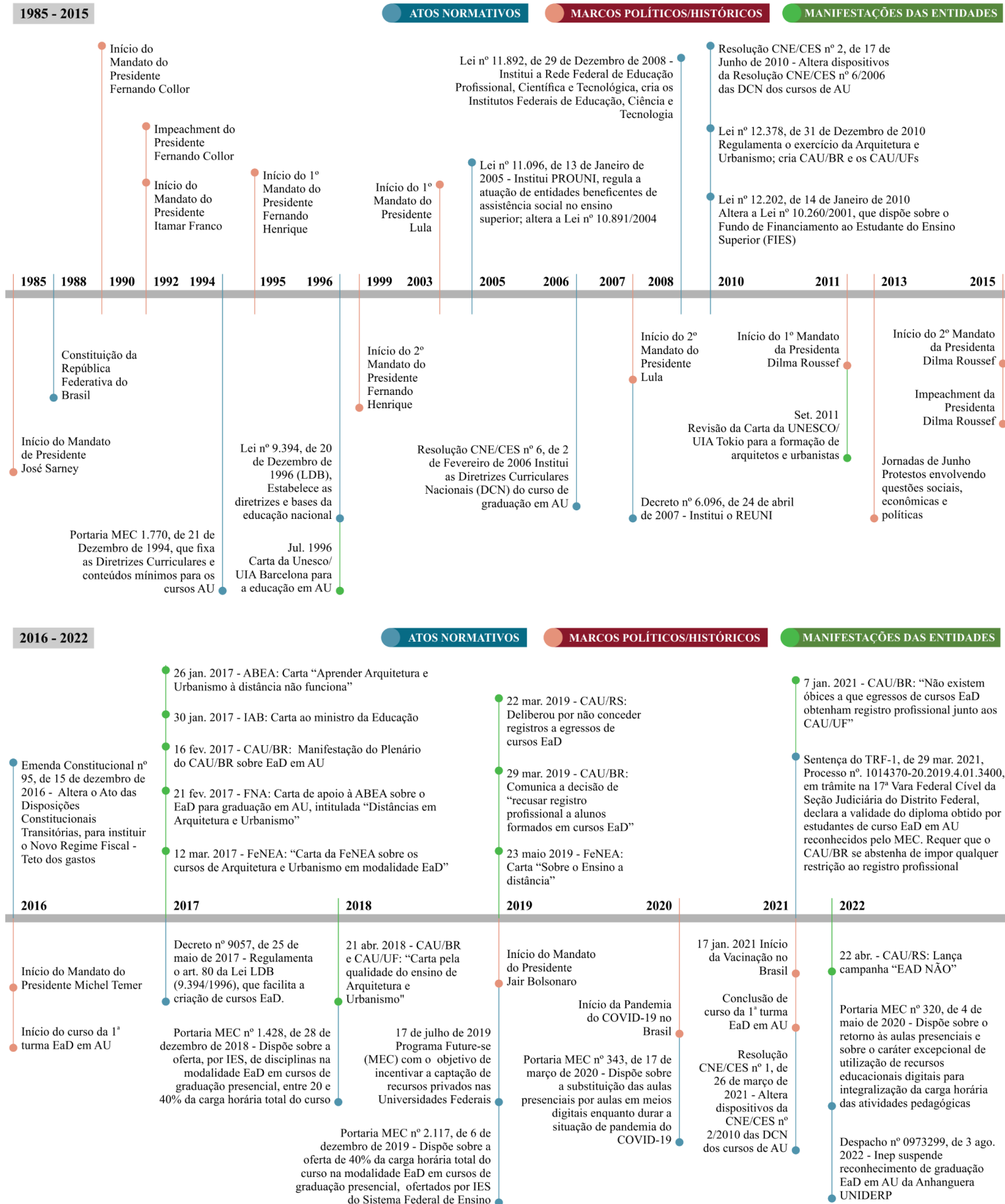


Fig. 3: Linha do tempo com os principais atos normativos; marcos políticos e históricos; e manifestações de entidades da categoria, segmentada em duas partes, correspondentes a dois períodos: 1985 a 2015 e 2016 a 2022. Fonte: Autores, 2022.

4 Panorama da Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Brasil

O atual quadro dos cursos de AU no Brasil é reflexo do contexto apresentado anteriormente. Para ampliar o entendimento desse quadro, analisaremos a conformação atual da rede de ensino na área. Posteriormente, apresentaremos um panorama institucional com a espacialização dos números encontrados no território, assim como uma investigação dos principais conglomerados empresariais no ramo. Finalmente, complementaremos as análises fundamentadas no debate acerca da expansão da modalidade EaD, principalmente no período da pandemia de COVID-19.

4.1 Quadro geral

Essa pesquisa abrange um universo de 719 cursos de AU no Brasil, os quais 71 deles são públicos (todos presenciais) e 648 privados (42 EaD e 606 presenciais). Esses são oferecidos em 559 IES (63 públicas²¹ e 496 privadas), instaladas em 2.607 unidades²², onde 69 delas são *campi* públicos, 604 *campi* privados e 1.934 polos EaD privados²³. A conformação dessa rede encontra-se representada na Figura 4.

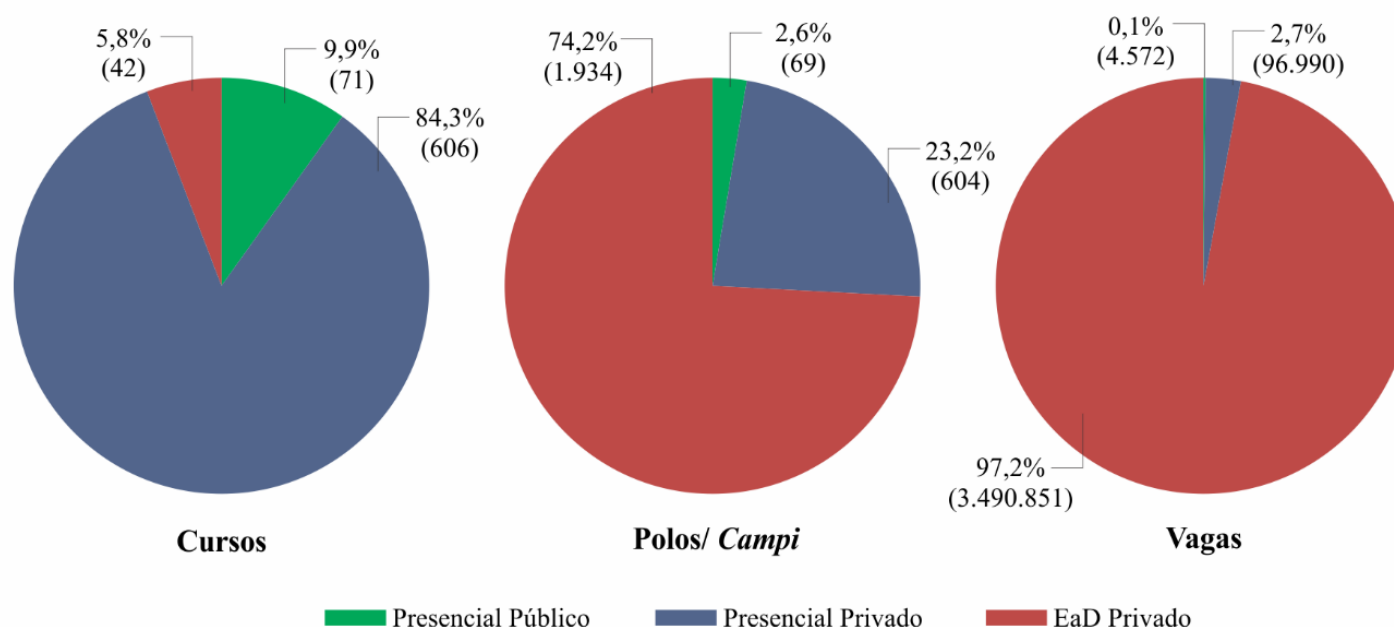


Fig. 4: Percentual atual de cursos, polos/campi e vagas de AU no Brasil. Fonte: Autores, 2022, adaptado de e-MEC (BRASIL, 2022).

Apoiando-se no levantamento apresentado na Figura 4, identificamos que o número atual de cursos EaD (42) se aproxima do total de cursos públicos (71). Entretanto, a distância entre eles se revela de forma impactante quando comparadas as ofertas de vagas, sendo que o primeiro compreende a quase totalidade (97,2%) e o último, a minoria (0,1%) do total ofertado no país. A partir da observação da Figura 5, nota-se que até 2016 o número das IES presenciais privadas aumentou progressivamente. Desde 2018, observa-se um crescimento menor delas acompanhado de um aumento significativo de IES privadas EaD, sobretudo nos dois últimos anos. Em consonância à expansão das IES privadas EaD, constata-se um decorrente crescimento de seus respectivos polos, representado na Figura 6.

²¹ As IES públicas UnB e UFBA possuem 2 cursos (códigos distintos) em um mesmo campus. O mesmo acontece com IES privadas Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix e Centro Universitário Bráz Cubas. Em contrapartida, as IES públicas UFG, UFAL, UNESP, USP, UFSM e UFMS possuem 2 cursos com campi e códigos distintos.

²² Representa os lugares onde são ofertados os cursos de AU, sendo o termo campus relacionado a cursos presenciais, e polos aos EaD. Salientamos, que essa distinção teve a intenção de organizar e esclarecer as informações desta pesquisa, já que no e-MEC é utilizado o termo campus para todas as modalidades.

²³ 40 destes situados em campi presenciais da mesma IES.

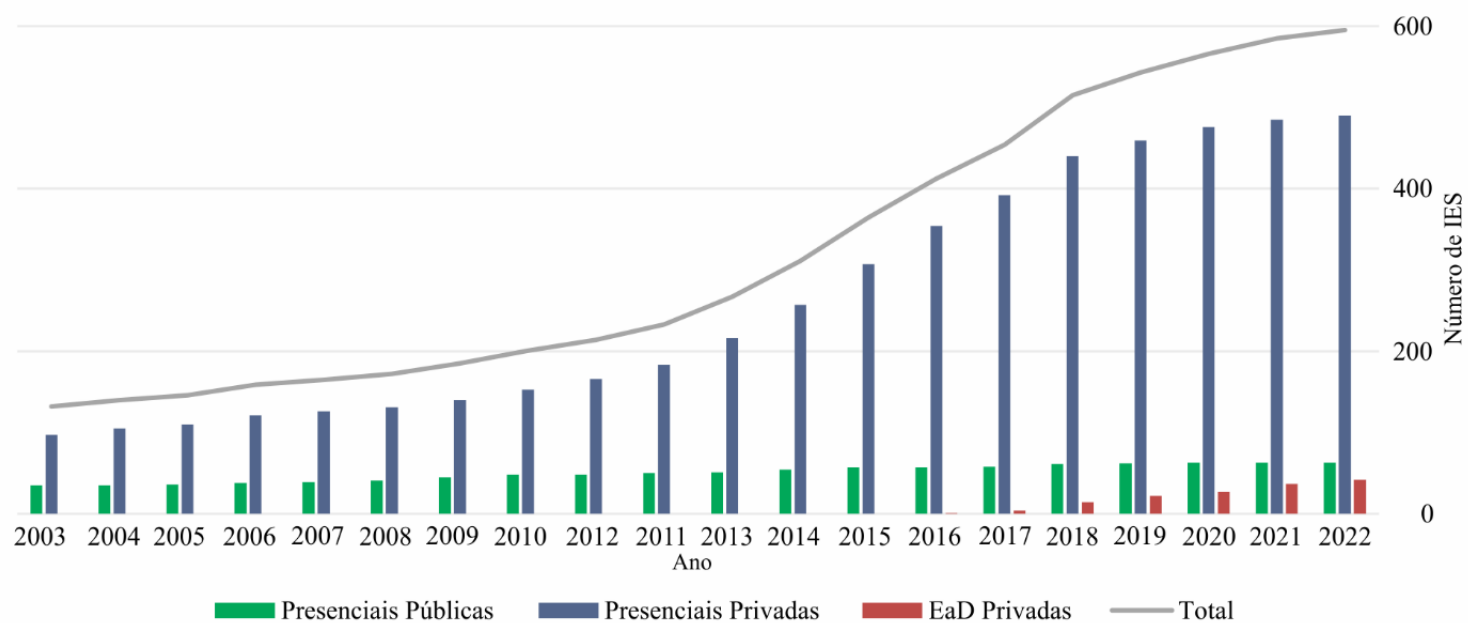


Fig. 5: Evolução do número de IES que oferecem cursos de graduação em AU, no período de 2003 a 2022. Fonte: Autores, 2022, adaptado de e-MEC (BRASIL, 2022).

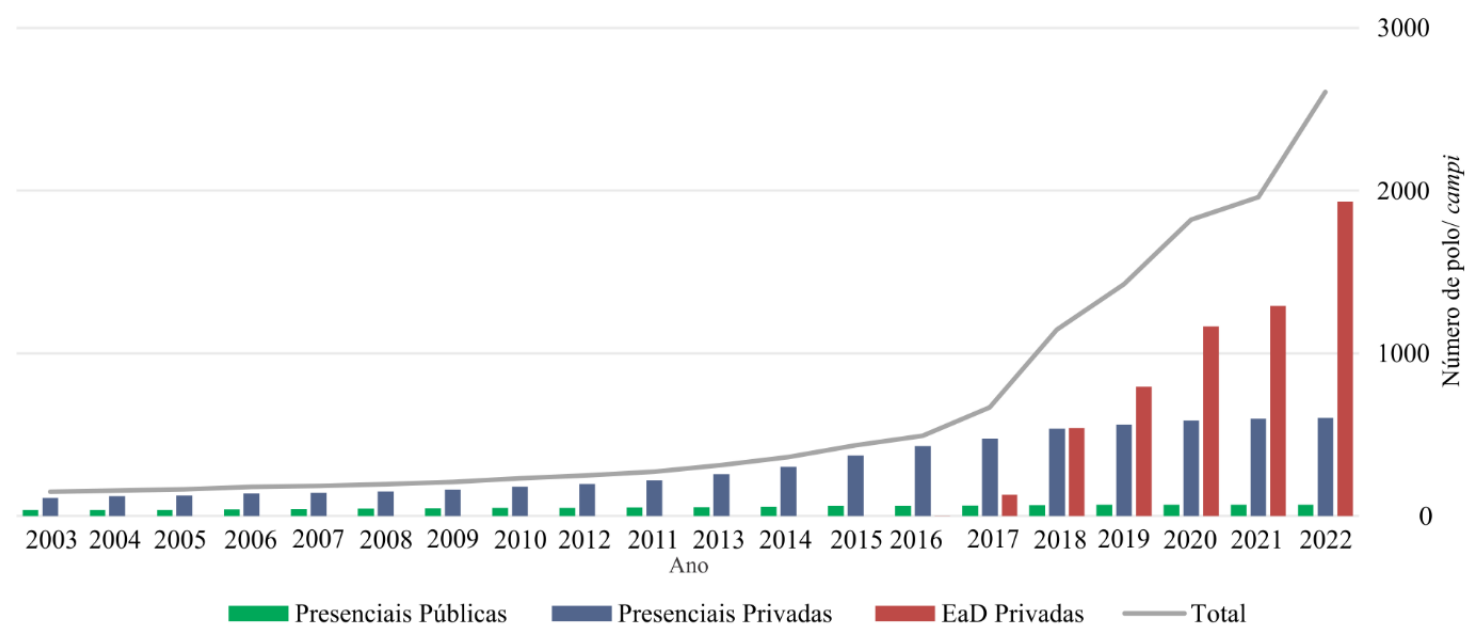


Fig. 6: Evolução do número de unidades que oferecem cursos de graduação em AU no período de 2003 a 2022. Fonte: Autores, 2022, adaptado de e-MEC (BRASIL, 2022).

Em 2016, existia apenas 1 polo. No ano seguinte, esse número saltou para 130. De 2017 a 2022, o aumento foi de 1.388%, ou seja, são 1.934 polos EaD em funcionamento. As análises das Figuras 5 e 6 indicam tendências de mudanças nas estratégias de expansão das IES privadas. A distribuição territorial dos polos EaD e dos campi presenciais públicos e privados, bem como de suas respectivas vagas encontra-se representada na Figura 7. Os polos EaD (1.934) e os campi da modalidade presencial das IES privadas (604) e públicas (69) estão presentes em 965, 271 e 67 municípios, respectivamente. Trata-se de um movimento de substituição da modalidade de ensino presencial para a EaD²⁴ que se sucede com a reprodução do mesmo código de curso em diferentes locais do território brasileiro. Nota-se que, independente da modalidade de ensino e categoria administrativa, as IES atuam, majoritariamente, nas mesmas regiões do país (sul, sudeste e faixa litorânea). Logo, o argumento da democratização do acesso ao ensino superior através do EaD não se sustenta, pelo menos para os cursos de AU já que estão, praticamente, concentrados nos mesmos territórios.

²⁴ Verificada a partir da análise dos cursos extintos e em extinção, em que 94% deles são presenciais de IES privadas.

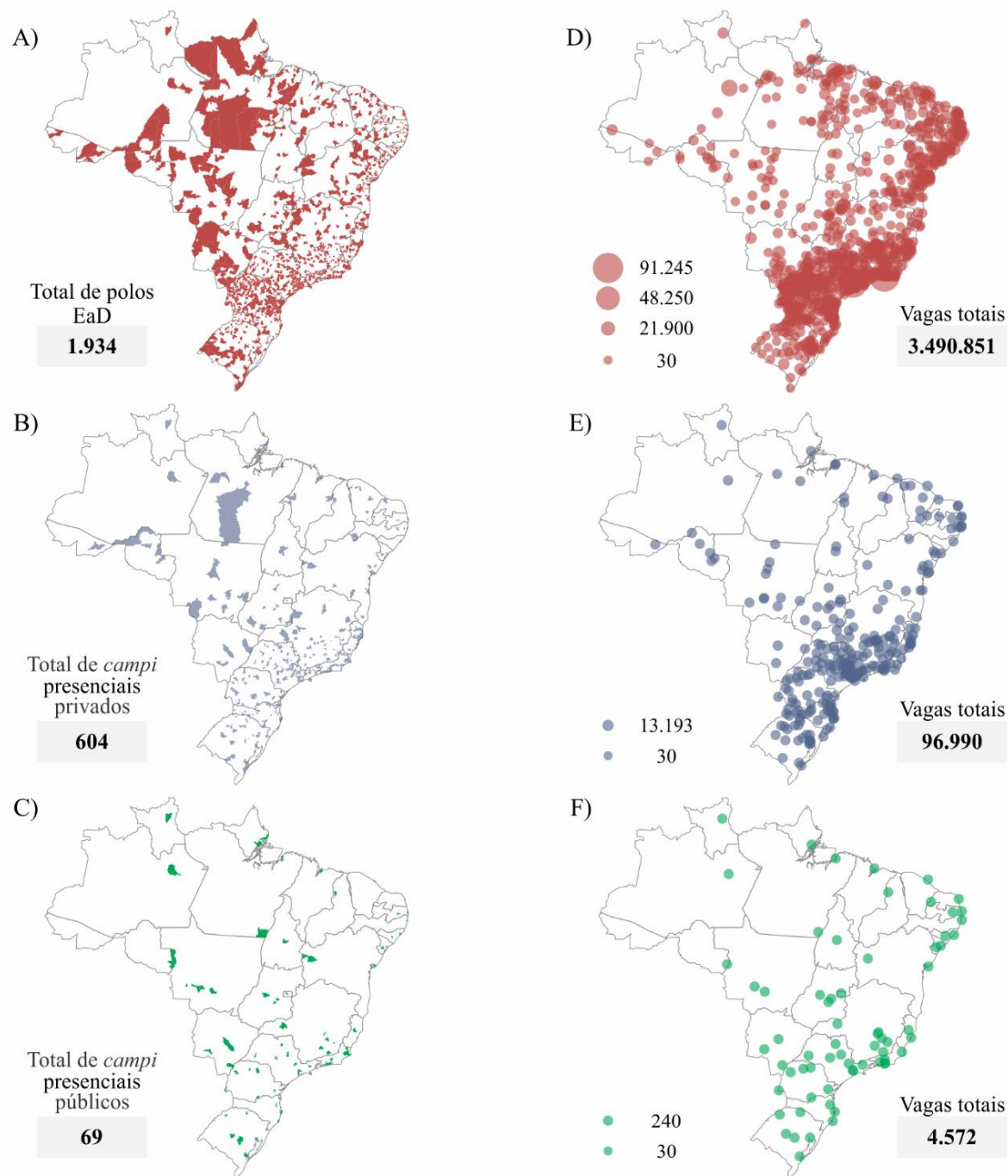


Fig. 7: Distribuição espacial e quantitativa de unidades e vagas dos cursos de graduação em AU. Fonte: Autores, 2022, adaptado de e-MEC (BRASIL, 2022).

IES Públicas

Como já mencionado, os dados analisados indicam que ainda não existem cursos públicos de AU oferecidos na modalidade EaD. Se por um lado isso indica uma maior resistência das IES públicas em incorporar a lógica do ensino a distância, ao menos no caso das escolas de AU, por outro é preciso aprofundar a análise e considerar outros aspectos que complexificam o quadro. Importante notar que não se trata meramente de um posicionamento ideológico dessas IES contra o EaD, mas que há questões pragmáticas envolvidas, como os altos investimentos de implantação desta modalidade e a escassez de recursos de investimento das IES públicas para implantá-la, formação docente e precarização do trabalho, resistência de agentes e estruturas, relutância quanto à qualidade, entre outras. Demonstramos na Figura 8 a distribuição de campi e vagas de tais IES, aqui classificadas conforme as seguintes categorias administrativas: Universidades (UFs) e Institutos Federais (IFs), Universidades Estaduais e IES Municipais. Vale destacar que o estado do Acre é o único em que as IES públicas não disponibilizam vagas para AU.

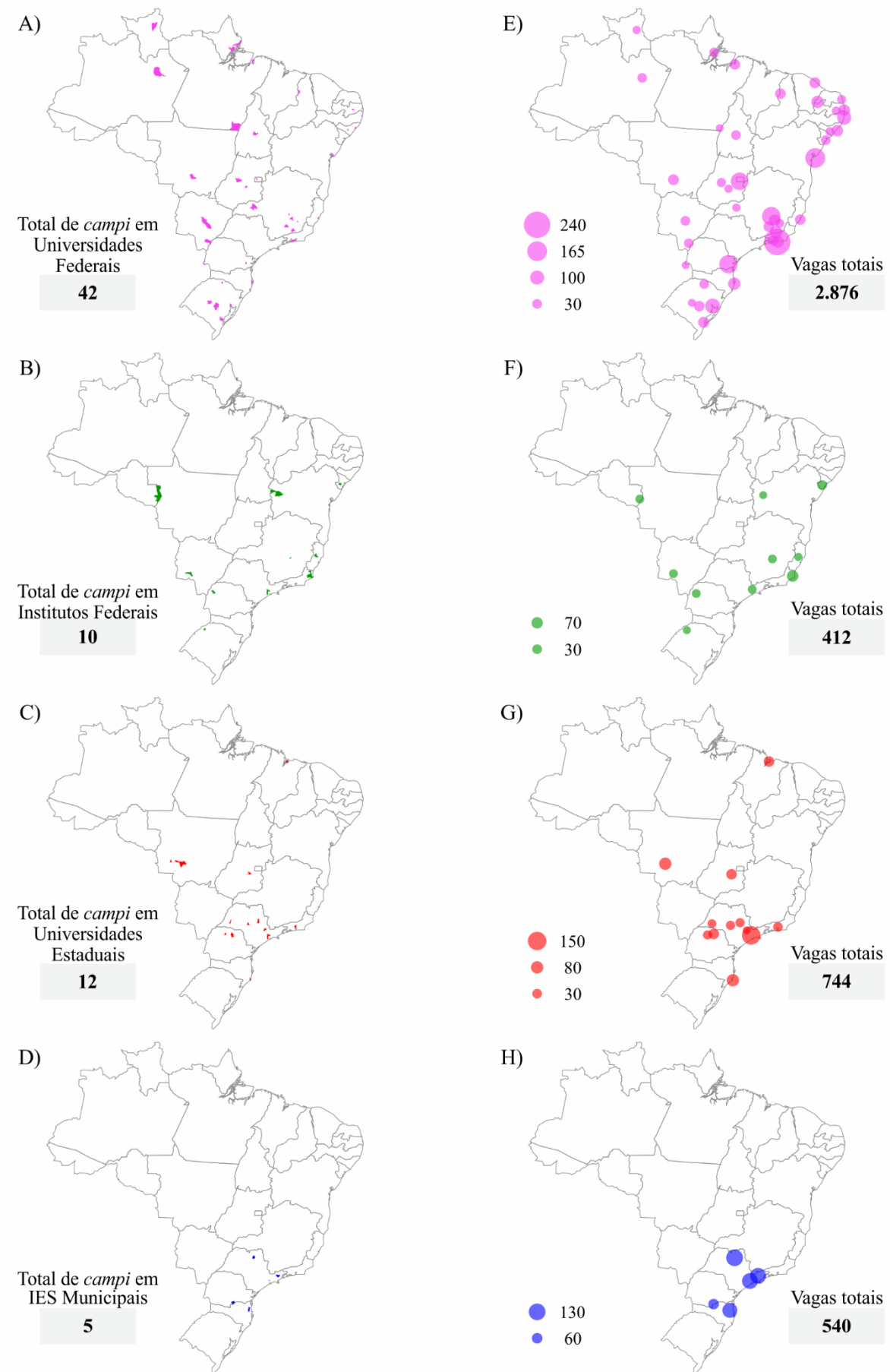


Fig. 8: Distribuição espacial e quantitativa de campi e vagas de AU em IES públicas organizadas por categorias administrativas. Fonte: Autores, 2022, adaptado de e-MEC (BRASIL, 2022).

Dentre as IES públicas, as UFs possuem a maior distribuição pelos estados brasileiros, estando presentes em 26 deles, com 42 campi e 2.876 vagas. Estes números representam 57,5% e 62,9%, respectivamente, do total. A UFRJ oferta o curso de AU com o maior número de vagas (240/ano). Os IFs estão presentes em 10 estados, e encontram-se distribuídos, majoritariamente, em cidades do interior, com 412 vagas ao todo. Destaca-se o curso de AU do IFF como o primeiro implementado nessa categoria e o maior em oferta de vagas entre eles (70/ano). As Universidades Estaduais possuem 744 vagas distribuídas em 12 campi, uma média de 62 vagas/campi. Destaca-se a Universidade de São Paulo (USP) com dois campi e 185 vagas anuais. As IES municipais possuem 540 vagas distribuídas por 5 campi em 3 estados (PR, SC e SP), com uma média de 108 vagas/campi/ano. Apoiando-se nos dados levantados, percebe-se que entre 2014 e 2021, enquanto os investimentos públicos em verbas destinadas²⁵ às UFs e IFs sofreram uma redução de 94,6% e 98,6%, respectivamente, o número de vagas e polos EaD foi na direção contrária, expandindo-se vertiginosamente, como pode ser observado na Figura 9.

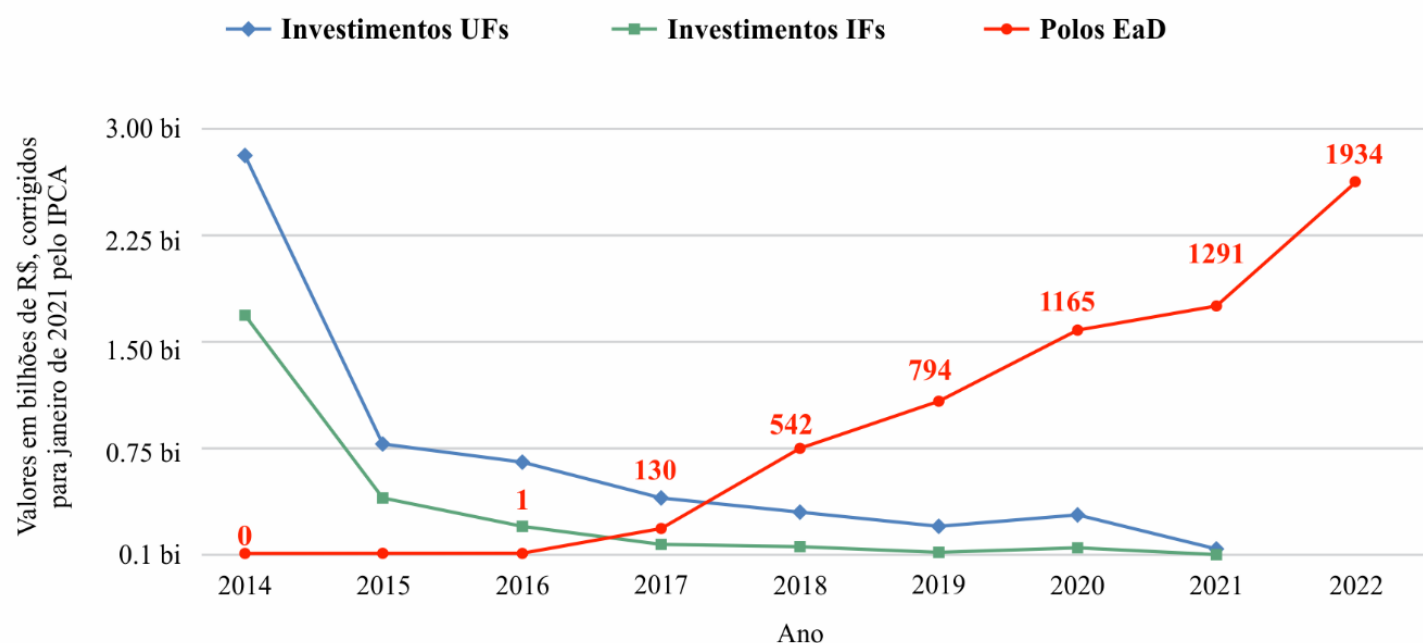


Fig. 9: Evolução do número de polos EaD dos cursos brasileiros de graduação em AU no período entre 2016-2022, e valores investidos nas UFs e IFs no período entre 2014-2021. Fonte: Autores, 2022, adaptado de Amaral (2021) e e-MEC (BRASIL, 2022).

Esses cortes orçamentários, agravados pela PEC nº 95/2016, impactaram diretamente no planejamento e gestão das IES públicas, inviabilizando a criação, manutenção e ampliação de laboratórios, salas de aula e demais infraestruturas (AMARAL, 2021). Esses locais, assim como os de convívio, configuram-se parte do processo de ensino-aprendizagem, impassíveis de reprodução na modalidade EaD, conforme apontado pela ABEA (2017), Wilderom e Arantes (2020) e Betoneira (2022)²⁶. Logo, é possível afirmar que a crise do financiamento público se manifesta também como crise do espaço físico dessas instituições.

Em quase todos os campi é marcante a presença de edifícios educacionais inacabados, cujas construções foram iniciadas no contexto do REUNI e abandonadas nos anos seguintes em virtude do estrangulamento de recursos. Também é notável a proliferação dos edifícios-container instalados como solução supostamente temporária para abrigar as funções universitárias, concebendo o espaço educacional como um espaço precário. Também é central a questão do déficit de moradia estudantil, que compromete a permanência estudantil e tem impactos na dinâmica urbana, já que a demanda por habitação pressiona o aumento do valor do solo no entorno dos campi. Finalmente, há a deterioração das estruturas universitárias existentes por falta de manutenção, cita-se como exemplo o incêndio no Museu Nacional da UFRJ, ocorrido em 2018. Esse cenário de destruição do espaço da educação pública de nível superior, associado às recentes propostas

²⁵ O orçamento das IFES se divide em: i) despesas de Pessoal, que contemplam pagamento de servidores ativos e aposentados; ii) outras despesas correntes, como luz, água, telefone, serviços terceirizados, material de consumo, etc; e iii) verbas de investimento, associadas à manutenção, reforma e ampliação da infraestrutura, edifícios e campi (AMARAL, 2021).

²⁶ Entrevista concedida pela atual presidente da ABEA, Ana Monteiro, ao Podcast Betoneira.

de privatização, alienação e cessão de uso de imóveis que compõem o patrimônio das universidades e institutos federais (HALFEN; RIBEIRO, 2022), bem como à experiência do ERE durante a pandemia de COVID-19, nos parece apontar para um grave problema diretamente ligado à desvalorização da dimensão física do espaço de ensino que corrói as condições básicas da educação presencial e coloca o debate sobre EaD hoje no centro da pauta também nas instituições públicas.

IES Privadas

Nas primeiras análises focadas no segmento das IES privadas que ofertam cursos de AU na modalidade EaD, identificou-se que dentre as 42 existentes, 6 (14,3%) disponibilizam vagas exclusivamente nesta modalidade; enquanto as outras 36 (85,7%) ofertam nas duas modalidades. Esses números refletem a flexibilização permitida pelo Decreto nº 9.057/2017, já que não são mais obrigadas a ofertarem cursos na modalidade presencial para terem os mesmos habilitados na modalidade EaD. Verificamos 29 IES nesse universo que ofertam vagas EaD em mais de um polo. Dessa forma, os cursos são aprovados com um código que é replicado indiscriminadamente em diferentes municípios, como no caso do Centro Universitário Internacional (UNINTER), exemplificado na Figura 10.

DETALHES DA IES

(Código) Nome da IES: **(1491) CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER** Situação: **Ativa**

RELAÇÃO DE CURSOS

Código	Modalidade	Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
1596031	A Distância	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO		Vários municípios	-	-	-	-	

Registro(s): 1 a 1 de 1 Página 1 de 1 20

DETALHES DO CURSO - (1596031) Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO

(Código) Grau	Modalidade	Data de início de funcionamento	Data prevista de início	Gratuito	Carga horária do Curso	Periodicidade (Integralização)	Coordenador	Situação de Funcionamento	Vagas Anuais Autorizadas
(1596031) Bacharelado	Educação a Distância	14/02/2022	-	Não	3900 horas	Não aplica - 15 quadrimestres	Norimar Ferraro	Em atividade	1500
(1596031) Bacharelado	Educação a Distância	14/02/2022	-	Não	3900 horas	Não aplica - 15 quadrimestres	Norimar Ferraro	Em atividade	1500
(1596031) Bacharelado	Educação a Distância	14/02/2022	-	Não	3900 horas	Não aplica - 15 quadrimestres	Norimar Ferraro	Em atividade	1500

Fig. 10: Situação do curso EaD de AU na UNINTER. Fonte: e-MEC (BRASIL, 2022, grifo nosso).

Nestes casos, fica subentendido que estas instituições reproduzem em vários municípios o mesmo modelo de curso aos moldes de franquias, que desconsideram as diversidades dos lugares e sujeitos. Pela ótica gramsciana de hegemonia, estas instituições de ensino estariam atuando, com o consentimento do Estado e da sociedade civil, como “sistemas hegemônicos” para atender prioritariamente os interesses econômicos e ideológicos dos grupos dominantes aqui identificados (LIGUORI; VOZA, 2017). A distribuição territorial dos polos EaD relativos às 8 maiores IES que ofertam cursos de AU nessa modalidade se estrutura conforme apresentado na Figura 11. As referidas IES concentram 82,7% (1.599) dos polos totais, sendo esses distribuídos em 917 municípios. Essas IES, ofertam 70,6% (2.463.225) das vagas totais da modalidade. A UNINTER possui o maior número de polos (735), sendo autorizado a ofertar 1.000 vagas em cada um deles. Já a instituição Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera (PIT-UNO-ANH), possui 79 polos e oferta 3.200 vagas/polo.

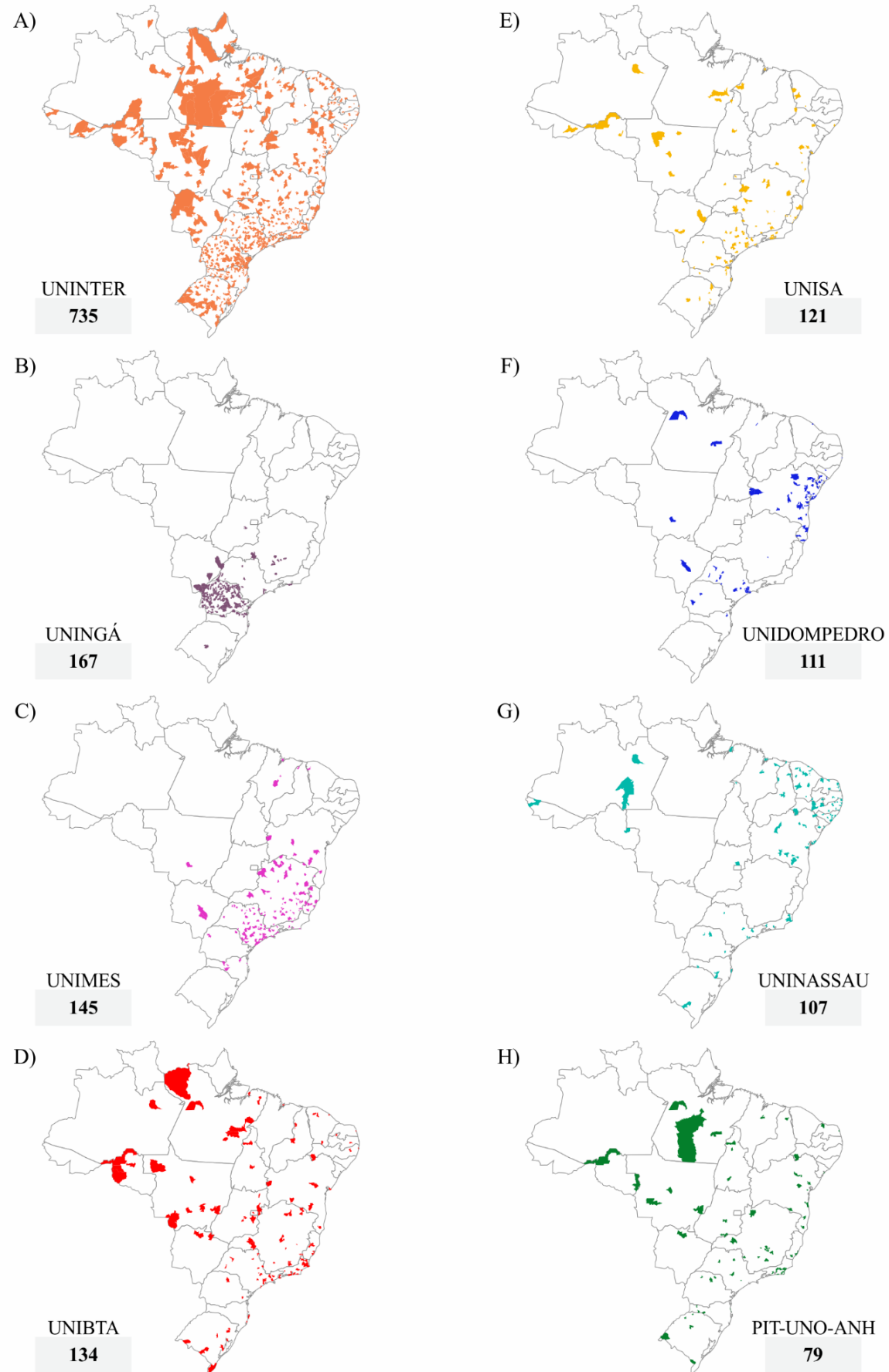


Fig. 11: Distribuição espacial e quantitativa das 8 maiores IES, por número de pólos EaD no Brasil (As marcações correspondem aos limites territoriais dos municípios). Fonte: Autores, 2022, adaptado de e-MEC (BRASIL, 2022).

Já a distribuição territorial das 8 IES privadas que mais ofertam vagas na modalidade EaD no país²⁷ se dá segundo a representação exposta na Figura 12. Essas abrangem 87% das vagas da modalidade (3.038.566), distribuídas em 1.336 polos. A UNINASSAU, maior em número de vagas, oferta 946.950 e apresenta a média de 8.850 vagas/polo — a segunda maior. A maior média fica a cargo da UNIDERP²⁸ com 9.999 vagas/polo, totalizando 339.966 vagas. Cabe ressaltar que diversas IES privadas são mantidas pela mesma mantenedora. A título de exemplo, a mantenedora Editora e Distribuidora Educacional S/A mantém 59 IES. Dentre essas, quatro²⁹ ofertam vagas EaD para o curso de AU que, somadas, perfazem o total de 592.766 vagas em 113 polos (16,5% e 4,8% das vagas e unidades totais, respectivamente).

²⁷ Observa-se a reincidência de seis IES identificadas na classificação anterior: UNINASSAU; PIT-UNO-ANH; UNINTER; UNIBTA; UNINGÁ; e UNISA.

²⁸ No dia 21/07/2022, o Inep, por decisão judicial, suspendeu o processo de Reconhecimento de Curso EAD de AU da Anhanguera UNIDERP após constatar as irregularidades apontadas pelo CAU/RS.

²⁹ Anhanguera, Pitágoras, UNIDERP e Unopar.

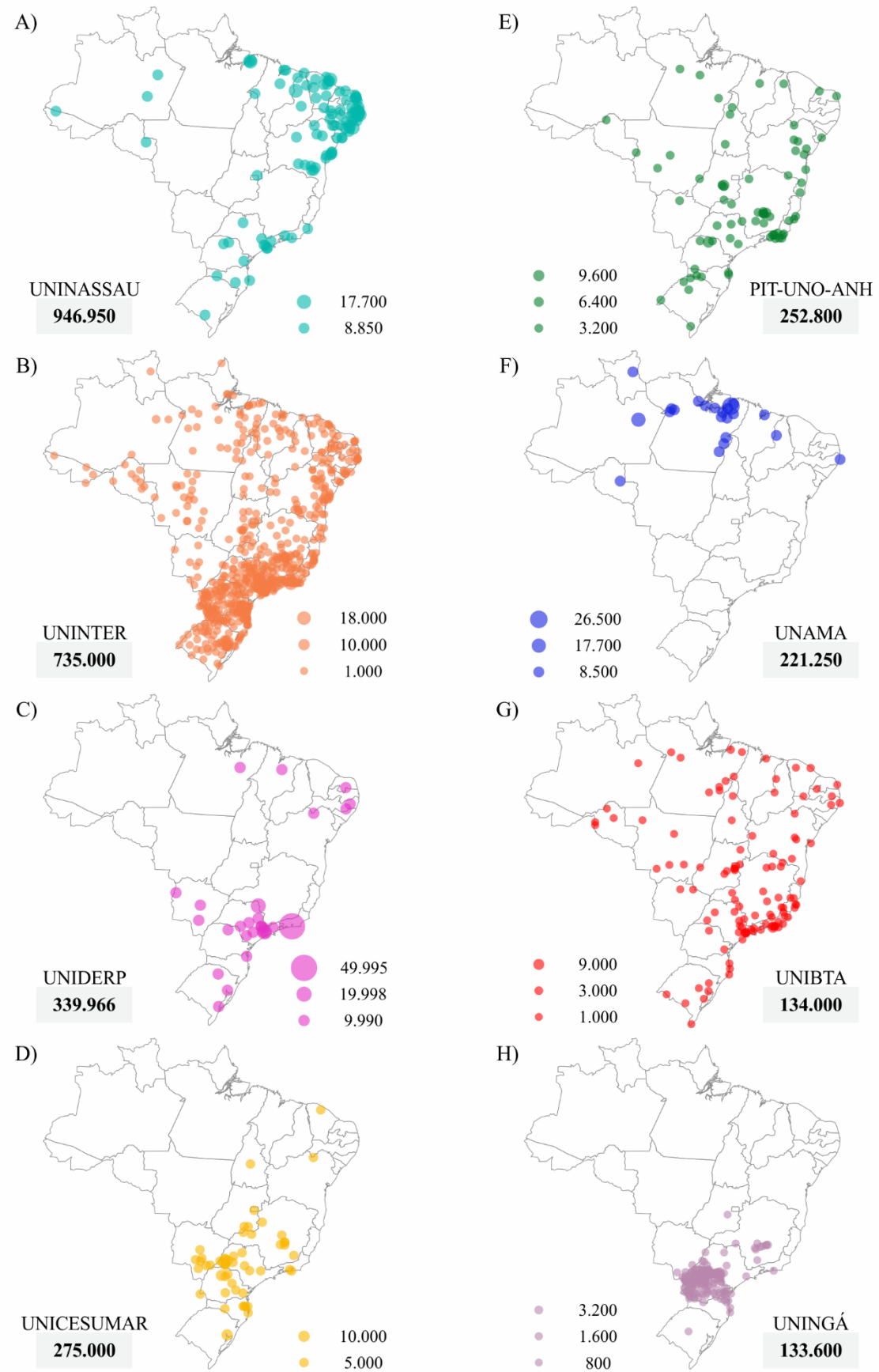


Fig. 12: Distribuição espacial e quantitativa das 8 maiores IES, por número de vagas EaD no Brasil. Fonte: Autores, 2022, adaptado de e-MEC (BRASIL, 2022).

A concentração de parcela significativa das vagas ofertadas em poucas IES privadas e suas mantenedoras evidencia que esta etapa de expansão via EaD é capitaneada diretamente pelo capital educador na figura dos grandes grupos educacionais privados e, portanto, representa um aprofundamento da tendência de centralização de capitais e

fortalecimento dos oligopólios no setor. Uma das consequências desse processo tem sido a continuidade da crise nas IES privadas sem fins lucrativos, com dificuldades de competir com o barateamento dos cursos na modalidade EaD, além do rebaixamento geral da qualidade do ensino, do qual o encerramento de programas de pós-graduação e a demissão de docentes nas IES privadas³⁰ é um grande indicativo. Visando situar a complexidade contemporânea acerca do tema, percebe-se que a conjuntura de precarização se revela de forma mais acentuada com a pandemia de COVID-19 e as consequentes ações de cortes de gastos implementadas pelo governo Bolsonaro (AMARAL, 2021), assim como a escalada do negacionismo perante a ciência (VENTURA; REIS, 2021). Nos deteremos aqui à ampliação da rede de cursos EaD diante desse contexto³¹.

No período de suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia³², percebe-se uma progressão de 18 novos cursos de AU na modalidade EaD, representando um aumento de 42,9% do total regulamentado da modalidade. Contudo, a aprovação de um curso nessa modalidade junto ao MEC representa um impacto que pode se revelar, de certa forma, oculto, pois o aumento do número de polos e vagas é mais significativo que o de cursos. Nesse âmbito, percebe-se que o aumento da oferta de vagas foi de cerca de 53,3%, passando de 2.277.071 para 3.490.851³³. Cita-se como exemplo o curso da UNINTER, criado em novembro de 2021 e já apontado aqui como o maior em número de polos. Portanto, é notado que o caráter mercantil também se revela a partir da comercialização dessas unidades que pode seguir a lógica de expansão por franquias³⁴. Contudo, verifica-se que mesmo diante dessa expansão e da tentativa de normalização da modalidade EaD no contexto pandêmico, as principais entidades da categoria mantiveram seus posicionamentos contrários à modalidade EaD no ensino de AU.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises apresentadas neste artigo reforçam, essencialmente, a necessidade de uma educação voltada à superação das desigualdades e injustiças sociais historicamente produzidas e perpetuadas no Brasil. Em especial, destacam a importância da dimensão espacial e presencial na relação ensino-aprendizagem nos cursos de AU e o papel das IES públicas de AU, entidades de categoria e organizações estudantis nesse contexto, que impõem, em diferentes níveis, resistência em aderir à modalidade EaD até então. Verificamos que no universo de 719 cursos de AU no Brasil, o total ofertado na modalidade EaD (42) já se aproxima do de cursos públicos (71). No entanto, o que se verifica de fato é uma predominância significativa da modalidade EaD quando comparados os números de vagas disponibilizadas: 3.490.851 contra apenas 4.572. Ou seja, o EaD representa 97,2% das vagas, enquanto as IES públicas, 0,1% do total.

Ao analisarmos o panorama atual desses cursos, percebemos que são inúmeros os retrocessos e perdas resultantes desse processo de expansão da modalidade EaD. No que tange à conformação dos cursos ditada por essa lógica, é imprescindível ressaltar a tendência de reprodução desses a partir de um mesmo modelo (franquias), aprovados sob um único código junto ao MEC; e que passam a incorporar os elementos estruturantes padronizados, replicando em diferentes regiões do país um sentido restrito de uma realidade supostamente objetiva a serviço do projeto hegemônico neoliberal de poder. Na perspectiva gramsciana, isto seria um aparelhamento hegemônico das instituições educacionais para atender os interesses econômicos e ideológicos de grupos dominantes.

³⁰ Ver: CAMARGO (2022).

³¹ Ressaltamos que o ERE implementado pelos cursos presenciais durante a pandemia e os cursos de AU na modalidade EaD apresentam características distintas, embora ambos envolvam perda considerável de qualidade das relações de ensino-aprendizagem. O ERE foi implementado de forma provisória durante o isolamento social, já o EaD resulta num processo ainda mais complexo de precarização generalizada da formação profissional na área.

³² Compreendido entre março/2020 e abril/2022.

³³ Entendemos que o aumento expressivo da oferta de vagas não condiz diretamente com o quantitativo de matrículas, mas revela a tentativa de ampliação do acesso aos cursos a partir da acentuação da precarização. Contudo, até a realização desse estudo os autores não tiveram acesso aos dados relativos ao número de matrículas ativas em cursos de AU no Brasil.

³⁴ Ver: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL. Abra um polo UNINTER e inicie o seu negócio de sucesso. UNINTER, 2022. Página “Seja Parceiro”. Disponível em: <https://www.uninter.com/seja-parceiro/>. Acesso em: 05. nov. 2022.

No âmbito da formação, como apontam Calil e Ribeiro (2021, p. 568), as consequências recaem sobre "um duplo e perverso desdobramento: a expropriação dos saberes docentes e, como consequência, o aligeiramento e precarização da formação profissional resultante desta categoria de ensino". A perda de coletividade nas construções pedagógicas se dá, sobretudo, a partir da utilização de aulas gravadas. Essa transmissão direta de conteúdos promovida pela modalidade EaD se aproxima à concepção bancária da educação, trabalhada por Paulo Freire (2021), onde o autor trata das prescrições realizadas a partir dos interesses de uma minoria dominadora — aqui atrelada aos grupos que controlam a hegemonia da rede de ensino de AU — e que opera no âmbito de dificultar em tudo o pensar autêntico do educando.

Todos esses fatos conduzem a uma formação mais precarizada, abstrata e esvaziada de crítica e, cada vez mais, desligada das realidades dos profissionais em formação, gerando um sucessivo afastamento do ideal de construção de uma educação libertadora e emancipatória. Considerando esse modelo de ensino que vem sendo imposto nos últimos anos, caberia refletirmos qual o lugar reservado para a experimentação e qual seria a possibilidade efetiva de construir e propor práticas contra-hegemônicas no campo da arquitetura e do urbanismo a partir do ensino, da pesquisa e da extensão submetidas à lógica de empobrecimento do processo educacional que pretendemos revelar através deste panorama dos cursos e AU.

Entendemos que as questões abordadas no artigo abrem possibilidades para futuras investigações. Desse modo, buscamos trilhar um caminho que conduza a reflexões no âmbito de se pensar possibilidades de superação da hegemonia capitalista que incide hoje sobre a formação em nosso campo; assim como acerca do caráter crítico de formação e atuação desses e dessas profissionais diante das realidades de seus territórios. As argumentações aqui desenvolvidas dialogam com as propostas de Freire (2021) no sentido da necessidade de pensarmos alternativas de enfrentamento a essa hegemonia do capital educador através de iniciativas pautadas na práxis revolucionária que conduzam à transformação dessa estrutura em direção a concepção de um ideal contra-hegemônico de ensino de AU.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Aprender Arquitetura e Urbanismo à Distância não funciona. **ABEA**, 26 jan. 2017. Disponível em: <https://www.abea.org.br/?p=2052>. Acesso em: 5 nov. 2022.

AMARAL, N. C. Dois anos de desgoverno – os números da desconstrução. **A Terra é Redonda**, 08 abr. 2021. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/dois-anos-de-desgoverno-os-numeros-da-desconstrucao>. Acesso: em 05 nov. 2022.

BETONEIRA. Quando o aprendizado é pelo computador, os cinco sentidos não são explorados: entrevista com Ana Goes Monteiro. **ArchDaily Brasil**, 10 jul. 2022. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/985091/quando-o-aprendizado-e-pelo-computador-os-cinco-sentidos-nao-sao-explorados-entrevista-com-ana-goes-monteiro>. Acesso em: 5 nov. 2022.

BRAIDA, F. Panorama do ensino a distância de Arquitetura e Urbanismo no Brasil. *In*: ENCONTRO NACIONAL SOBRE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 37.; CONGRESSO NACIONAL DA ABEA, 20., 2019, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ABEA, 2019, p. 400-412. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Frederico-Braida/publication/343837543_Panorama_do_ensino_a_distancia_de_Arquitetura_e_Urbanismo_no_Brasil/links/5f442505458515b7294caf0d/Panorama-do-ensino-a-distancia-de-Arquitetura-e-Urbanismo-no-Brasil.pdf. Acesso em: 05 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior. **Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC)**. 2022. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 05 nov. 2022.

CALIL, M. R.; RIBEIRO, C. R. A trajetória recente dos cursos de arquitetura e urbanismo no brasil: Privatização da educação, reconversão docente e desvalorização da força de trabalho. *In*: LANFRI, N. Z.; DOBRY, S. A. (orgs.). **50 años del Taller Total**. 1. ed. Encuentro Internacional La formación universitaria y la dimensión social del profesional: Hábitat, ciudadanía y participación, 5., 2021. Córdoba: Editorial de la Facultad de Arquitectura, Urbanismo y Diseño de la Universidad Nacional de Córdoba, 2021, p. 559-575. Disponível em: <https://rdu.unc.edu.ar/handle/11086/20035>. Acesso em 05 nov. 2022.

CAMARGO, G. “Unisinos fecha 12 cursos de pós-graduação e demite 40 professores”. *Extraclasse*, 20 jun. 2022. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/ultimas-noticias/2022/07/unisinos-fecha-12-cursos-de-pos-graduacao-e-demite-40-professores/>. Acesso em 05 nov. 2022.

DEMIER, F. **Depois do Golpe**: a dialética da democracia blindada. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017, 112p. ISBN 978-85-7478-886-9.

DORE, R.; SOUZA, H. G. de. Gramsci nunca mencionou o conceito de contra-hegemonia. **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 25, n. 3, p. 243-260, 2018. DOI: 10.18764/2178-2229.v25n3p243-260. Disponível em: <https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/9961>. Acesso em: 13 nov. 2022.

EVANGELISTA, O. De protagonistas a obstáculos: aparelhos privados de hegemonia e conformação docente no Brasil. *In*: MUSSI, D. (org.). **Outubro: revista de estudos socialistas**. São Paulo: Autonomia Literária, n. 35, 2021, p. 164-194. ISBN 978-65-87233-69-7.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS E URBANISTAS. Distâncias em Arquitetura e Urbanismo: Carta de apoio à ABEA sobre o ensino a distância para graduação em AU. **FNA**, 21 fev. 2017. Disponível em: <https://www.fna.org.br/2017/02/21/fna-manifesta-apoio-a-abea-contra-ensino-a-distancia/>. Acesso em: 5 nov. 2022.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS E DAS ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. Carta da FeNEA sobre os cursos de Arquitetura e Urbanismo em modalidade EAD. **FeNEA**, 12 mar. 2017. Disponível em: <https://www.caubr.gov.br/wpcontent/uploads/2018/01/fenea-carta.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2022.

FONTES, V; LEHER, R. O capitalismo e as crises que reconfiguram a educação. *In*: MUSSI, D. (org.). **Outubro: revista de estudos socialistas**. São Paulo: Autonomia Literária, n. 35, 2021, p. 164-194. ISBN 978-65-87233-69-7.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 78. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021. 256 p. ISBN 978-85-77-53418-0.

LIGUORI, G.; VOZA, P. (orgs.). **Dicionário gramsciano (1926-1937)**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. 832p. ISBN: 978-85-75595-33-6.

HALFEN, V.; RIBEIRO, C. R. Universidade pública e política urbana: expropriação, privatização e refuncionalização do espaço público brasileiro. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO URBANÍSTICO, 11., 2022, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: UCSal, 2022. Disponível em: <https://even3.blob.core.windows.net/processos/969d10b6c2b447f6b0ff.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2022.

MONTEIRO, A. M. R. G. Ensino de arquitetura e urbanismo à distância, remoto, híbrido. Para onde queremos ir?. **Revista Projetar – Projeto e Percepção do Ambiente**, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 157-162, 2021. DOI: 10.21680/2448-296X.2021v6n1ID23865. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/revprojetar/article/view/23865>. Acesso em: 5 nov. 2022.

SEKI, A. K. **Determinações do capital financeiro no Ensino Superior**: fundo público, regulamentações e formação de oligopólios no Brasil (1990-2018). 2020. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/219299>. Acesso em: 5 nov. 2022.

VENTURA, D. F. L.; REIS, R. A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da COVID-19. *In*: ASSANO, C. L. *et al* (orgs.). **Direitos na pandemia**: mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à COVID-19 no Brasil, n. 10, p. 6-31, 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/01/boletim-direitos-na-pandemia.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2022.

WILDEROM, M.; ARANTES, P. F. Arquiteturas da distância: o que a pandemia pode revelar sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo. **Archdaily**, 3 ago. 2020. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/944738/arquiteturas-da-distancia-o-que-a-pandemia-pode-revelar-sobre-o-ensino-de-arquitetura-e-urbanismo>. Acesso em: 13 nov. 2022.